



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

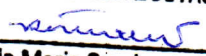
JUNTOS PARA AVANÇAR

PROJETO DE LEI 04.08.0060/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
EM: 04 / 08 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM: 04 / 08 / 25


John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Rêvia Maria Cavalcante de Castro
Tesoureira

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-
CE O DIA DA MARCHA PARA JESUS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário de comemorações oficiais do Município de Pacatuba, o Dia da Marcha para Jesus, a ser celebrada anualmente no terceiro sábado do mês de outubro.

Art. 2º. O dia da Marcha para Jesus passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 1º. A organização do Evento será realizada por uma Comissão formada por membros de comunidades interessadas e conselhos de pastores do município.

§ 2º. Caberá ao conselho de pastores, juntamente com os órgãos públicos responsáveis, definir anualmente o percurso da Marcha para Jesus, e o ponto de concentração a ser divulgado de forma antecipada.

§ 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar da organização do evento.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos dias 04 de agosto de 2025.


JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA (PV)

Vereador/Requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

JUSTIFICATIVA

É com imensa honra e satisfação que submeto a esta Casa Legislativa o projeto de lei que institui o “Dia da Marcha para Jesus” em nosso Município e dá outras providências.

Desejamos oficializar a realização desse evento, que se caracteriza como uma manifestação pacífica, reunindo igrejas cristãs de diferentes denominações e sendo aberta a toda a população. A Marcha para Jesus representa a união e a comunhão de todos aqueles que acreditam em Jesus Cristo como Filho de Deus. Nossa intenção é promover a união entre as pessoas, proporcionando-lhes, por meio da Marcha para Jesus, a expressão da fé, da bondade e da caridade, especialmente em tempos difíceis como os que vivemos atualmente.

Esta lei trata de uma manifestação pública de fé, união e amor ao próximo. Acreditamos que a realização anual da Marcha para Jesus trará bênçãos e benefícios espirituais à nossa população.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 04 de agosto de 2025.

JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA (PV)

Vereador/Requerente